GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 102/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°76/2026 – GABSEC/SEPCD,** publicada em 30 de julho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do **Contrato n°010/2025-SEPCD; CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor e Fiscal Suplente do referido Contrato;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA,** matrícula nº **266.719-3D,** pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A**, na qualidade de **GESTORA; SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5A**, pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278.299-5A**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE; PERMANECE** como **FISCAL TITULAR** o servidor **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **278.162-0A;** para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 010/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**, e a empresa **SA DE A. MAGALHÃES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, a fim de atender às necessidades da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD. II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 010/2025-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P360.C638.EF01.B9D1/58CED74C
Código verificador: **P360.C638.EF01.B9D1** CRC: **58CED74C**

Documento P360.C638.EF01.B9D1 assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 04/11/2026 às 11:54 utilizando assinatura por login/senha.